



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 28/2024 - SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 13560/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB - E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Barra da Lagoa Construtora Ltda.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 14.980,70 m²;

Localização: Rua Raimundo Corrêa, Rua Verano Damas, Córrego Existente e Rua Taubaté - Distrito Sede Municipal - Bairro: Itaguá;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): A área a ser regularizada está contida em maior área objeto da matrícula 4.108.

DESCRIÇÃO: Partindo do ponto 1, com coordenadas E=492.732,16m e N= 7.406.666,52m, localizado na esquina da Rua Raimundo Corrêa com a Rua Verano Damas. Deste ponto, segue confrontando com Rua Verano Damas com os seguintes azimutes e distâncias: 198°36'10" e 1,93m, até o ponto 2, coordenadas E= 492.731,55m e N= 7.406.664,69m; 245°22'30" e 57,64m, até o ponto 3, coordenadas E= 492.679,15m e N= 7.406.640,67m; 245°31'50" e 81,65m, até o ponto 4, coordenadas E= 492.604,83m e N= 7.406.606,85m; 245°17'40" e 44,76m, até o ponto 5, coordenadas E= 492.564,17m e N= 7.406.588,14m; 245°30'17" e 12,72m, até o ponto 6, coordenadas E= 492.552,60m e N= 7.406.582,87m; 243°01'08" e 53,53m, até o ponto 7, coordenadas E= 492.504,89m e N= 7.406.558,58m; 243°34'06" e 27,19m, até o ponto 8, coordenadas E= 492.480,55m e N= 7.406.546,48m; 244°43'57" e 55,77m, até o ponto 9, coordenadas E= 492.430,12m e N= 7.406.522,68m. Deste ponto, segue confrontando com Córrego existente, com azimute de 337°42'46" e distância de 44,01m, até o ponto 10, coordenadas E=492.413,42m N= 7.406.563,40m. Deste ponto, segue confrontando com Rua Taubaté com os seguintes azimutes e distâncias: 62°04'17" e 30,41m, até o ponto 11, coordenadas E= 492.440,29m e N= 7.406.577,64m; 65°09'52" e 25,31m, até o ponto 12, coordenadas E= 492.463,26m e N= 7.406.588,27m; 64°07'21" e 61,87m, até o ponto 13, coordenadas E= 492.518,93m e N= 7.406.615,28m; 64°42'29" e 85,13m, até o ponto 14, coordenadas E= 492.595,90m e N= 7.406.651,65m; 64°29'04" e 129,58m, até o ponto 15, coordenadas E= 492.712,85m e N= 7.406.707,47m. Deste ponto, segue confrontando com Rua Raimundo Corrêa, com azimute de 154°44'57" e distância de 45,28m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **encerrando o polígono acima descrito em uma área superficial de 14.980,70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

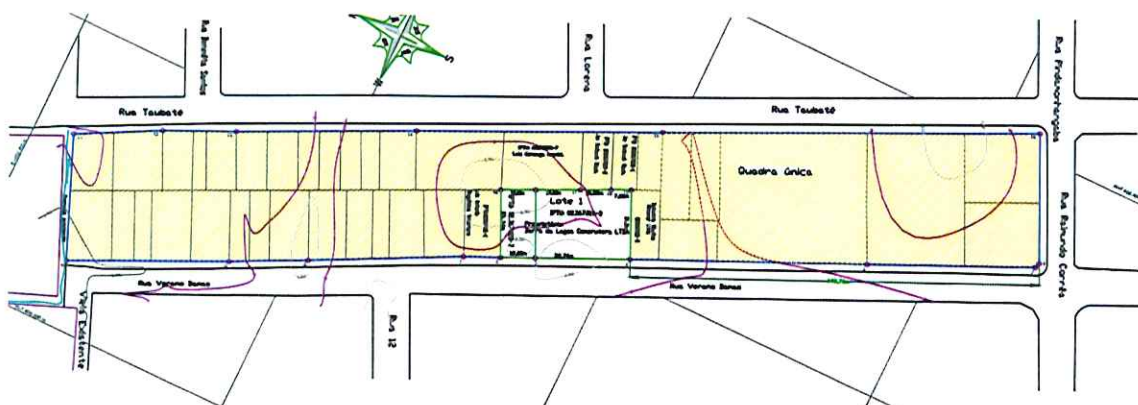
Capital do surfe

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de ocupantes, publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM DESTAQUE “NÚCLEO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de novembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação